



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO**

**OLAIR FRANCISCO**

**IND 15174 /2014**

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)**

**Em 11/02/14**

*[Signature]*

*Assessoria de Assuntos Parlamentares*

Sugere ao Poder Executivo junto ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, reforço do policiamento ostensivo em toda área da quadra 03 dos conjuntos A ao L Setor Veredas, região administrativa de Brazlândia - RA IV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo junto ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, reforço do policiamento ostensivo em toda área da quadra 03 dos conjuntos A ao L Setor Veredas, região administrativa de Brazlândia - RA IV.

**JUSTIFICAÇÃO**

**Setor Protocolo Legislativo**  
**IND N° 15174/2014**  
**Folha N° 01-40**

Os moradores reclamam do policiamento deficitário e aumento de delitos ocorridos na região referida acima, exigindo por parte dos organismos de segurança pública reforço para oferecer uma segurança de qualidade à população.

Vale ressaltar, conforme o art. 144 da Carta Magna, a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 05 de fevereiro de 2014.

*[Signature]*  
**OLAIR FRANCISCO - PT do B**  
**Deputado Distrital**

**CL**



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 13/02/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

*Setor Protocolo Legislativo  
JND N° ASPI4/2014  
Folha N° 02-4f*